



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: À mesa, solicitando autorização para a confecção de Diploma, nos termos da Lei nº 4.798/08, concedendo ao Grupo Tenaris Confab o título de “Empresa Criança”.



Protocolo: 0002446/2014
01/09/2014 - 15:29:42

REQ Requerimento 1870/2014

Autor: RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

Ementa: À MESA, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA A CONFEÇÃO DE DIPLOMA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4798/08, CONCEDENDO AO GRUPO TENARIS CONFAB O TÍTULO DE EMPRESA CRIANÇA.

APROVADO

01 SET. 2014

Vereador Ricardo Piorino
Presidente

Considerando a Lei Municipal nº 4.798/08 que “Institui o título de EMPRESA CRIANÇA para pessoas jurídicas, e de AMIGO DA CRIANÇA, para as pessoas físicas, que contribuam para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o Ofício nº 31/2014 do CMDCA em que o Conselho indica para receber o título de EMPRESA CRIANÇA o Grupo Tenaris Confab (documento anexo).

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, autorização para a confecção de Diploma, nos termos da Lei nº 4.798/08, concedendo ao Grupo Tenaris Confab o título de “**Empresa Criança**”.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 01 de setembro de 2014.


Vereador **RICARDO PIORINO**
Presidente

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2014.

Ofício 31/2014 – CMDCA

À
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP
At. Dr. Ricardo Piorino – Presidente

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002370 -2014 20/08/2014 4:22:33 PM
Interessado (a): RICARDO PIORINO
Assunto: Diversos



Ref.: Lei Municipal n. 4798 de 28/05/2008, autoria do Vereador Janio Ardito Lerário – Título de “Empresa Criança”

Excelentíssimo Senhor,

Respeitosamente, este Conselho vem a Vossa Excelência indicar para o título de “Empresa Criança”, conforme a Lei n. 4798/2008, o **Grupo Tenaris Confab.**

Este Conselho em sua 14ª reunião ordinária, ocorrida em dezanove de agosto do corrente ano,

Considerando a apuração dos valores recebidos no ano de 2013, como doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD,

Considerando as doações efetuadas em anos anteriores,

Considerando o compromisso social que este Grupo tem com nosso município financiando inclusive outros projetos e programas sociais,

Considerando o artigo 3º da referida Lei,

Deliberou unanimemente, que o Grupo citado é merecedor do título.

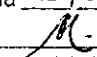
Justificamos que os critérios utilizados para a escolha foram os citados acima.

Sem mais, elevamos nossas estimas a Vossa Excelência e aos nobres vereadores e, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Encaminhar documento para Sessão

do dia 25/08/14


Diretor de Administração

Agindo no presente - construímos o futuro
Of. 31/2014


Adriano Augusto Zanotti
Presidente